

Resolução nº 398

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar executar os trabalhos de drenagem da zona compreendida entre a Avenida Independência e as ruas quinze de Novembro e Benjamin Constant, systematizando as aguas que ali nascem, formando cabeceira do correço Flapira, e a proceder ao alargamento da Avenida Independência, no trecho compreendido entre o novo edificio da Santa Casa de Misericordia e a rua Benjamin Constant.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas da execução dos trabalhos constantes do Artigo 1º, poderá o Prefeito Municipal realizar as necessarias operações de credito.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 1 de Agosto de 1927.

(aa) Dr. José Rodrigues de Almeida. José Barbosa Ferraz. José Ferraz de Cavalho. João Bimmbach de Lima.

André Ferraz Sampaio. Dr. Coriolano Ferraz do Amaral. Eduardo da Costa Sampaio. Sidro Krähenbühl.

João Mendes Sousa de Almeida. Eu, João Baptista Vizioli, secretario da Camara, fiz o presente registro

e assigno

João Vizioli

Promulgada em 3 de Agosto de 1927.